



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 7.611, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

**PUBLICADO NO  
D.O.M**  
Edição nº: 1555  
Data: 05 / 11 / 2025

**"SUBSTITUI MEMBRO TITULAR DE  
SEGMENTO QUE ESPECIFICA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ALTERANDO DISPOSITIVO DO DECRETO N°  
7.434, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** que o Decreto nº 7.434, de 31 de janeiro de 2025, alterado pelos Decretos nº 7.519, de 16 de junho de 2025, Decreto nº 7.577, de 15 de setembro de 2025 e pelo Decreto nº 7.596, de 9 de outubro de 2025, trata da nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2.025/2.027;

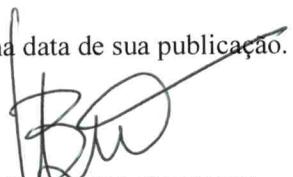
**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS nº 1.860/2025, quanto a substituição de membro titular representante da Sociedade Civil do segmento dos Profissionais da Área Socioassistencial, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00000224/2025-62.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica substituída a membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do segmento da Sociedade Civil, a Sra. Ana Laura de Almeida, pela Sra. Laura Duarte dos Santos, desde já nomeada, alterando-se a redação do item "2", da alínea "b", do inciso II do art. 1º do Decreto nº 7.434, de 31 de janeiro de 2025 e alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de novembro de 2025.

  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo